

Divisas	Países	Cotações médias
Kwacha	Malavi	70\$204 3
Lempira	Zâmbia	72\$384 6
Leone	Honduras (República)	32\$130 8
Leu	Serra Leoa	54\$409 2
Lev	Roménia	14\$684 9
	Bulgária	71\$693 0
	Grã-Bretanha	121\$507 3
	Chipre	152\$814 8
	Egipto	77\$375 7
Libra	Irlanda	102\$117 3
	Líbano	13\$945 1
	Síria	11\$343 1
	Sudão	77\$695 2
	Turquia	\$541 0
Lira	Itália	\$054 00
Marco	Alemanha (República Democrática)	29\$445 1
Markka	Finlândia	14\$756 7
Naira	Nigéria	99\$907 6
Peseta	Espanha	\$672 71
	Argentina	\$007 1
	Bolívia	2\$615 0
	Chile	—\$
	Colômbia	—\$
Peso	Cuba	85\$122 7
	República Dominicana	64 185 2
	Filipinas	8\$117 1
	México	2\$531 0
	Uruguai	5\$721 9
Quetzal	Guatemala	64\$527 6
Rand	República da África do Sul	67\$087 3
Real	Arábia Saudita	18\$852 9
Renminbi	China (República Popular)	36\$969 1
Rial	Irão	\$826 7
Rublo	URSS	91\$267 2
	Sri-Lanka	3\$177 3
Rupia	União Indiana	7\$078 3
	Indonésia	\$101 3
	Paquistão	6\$563 8
Shilling	Áustria	4\$101 5
Shekel	Israel	4\$513 6
	Quênia	6\$354 1
Shilling	Somália	10\$077 2
	Uganda	\$800 0
	Tanzânia	8\$018 1
Sol	Peru	\$135 6
Sucre	Equador	2\$585 9
Syli	Guiné	—\$
Iene	Japão	\$287 98
Zaire	Zaire	11\$769 2
Zloty	Polónia	2\$072 1

(1) Gabão, África do Oeste, Costa do Marfim, Níger, República do Benin, Togo, Alto Volta, República Central Africana, Camarões, Congo (Brazaville).

Agio do ouro: 24,444.

Secretaria de Estado do Orçamento, 15 de Fevereiro de 1982. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Alípio Barrosa Pereira Dias*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO E DAS UNIVERSIDADES E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 32/82

de 10 de Março

Atendendo a que o conteúdo funcional do cargo de adjunto do director-geral da Educação Permanente permite tipificá-lo, inequivocamente, como cargo dirigente,

como foi reconhecido pela Portaria n.º 232/80, de 8 de Maio;

Tendo, ainda, presente, como fundamento de tal qualificação que, ao referido cargo, se encontram subordinados hierarquicamente outros cargos dirigentes e de chefia, nomeadamente chefes de divisão;

Tendo em conta que a publicação do Decreto-Lei n.º 543/79, de 31 de Dezembro, inviabilizou a equiparação daquele cargo através da portaria prevista no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho;

Encontrando, portanto, justificação plena o recurso excepcional ao mecanismo previsto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 354-B/79, de 14 de Dezembro;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

O Governo decreta, nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. — 1 — O cargo de adjunto do director-geral da Educação Permanente é equiparado para todos os efeitos legais ao cargo de director de serviços.

2 — O presente diploma produz efeitos desde 1 de Julho de 1979 e até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 534/79, de 31 de Dezembro.

Francisco José Pereira Pinto Balsemão — João Maurício Fernandes Salgueiro — Vítor Pereira Crespo — António Jorge de Figueiredo Lopes.

Promulgado em 24 de Fevereiro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 27 de Novembro de 1981, o Governo da Itália depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o instrumento de adesão do seu país à Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, concluída em Viena a 21 de Fevereiro de 1971.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 17 de Fevereiro de 1982. — O Director-Geral-Adjunto, *José Gregório Faria*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente do Reino Unido junto do Conselho da Europa comunicou ao Secretário-Geral daquela Organização que, a partir do dia 1 de Novembro de 1981, o seu país deixou de assegurar as relações internacionais do território da Antígua, ao qual tinha declarado ser aplicável a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, nos termos do seu artigo 63.º

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 17 de Fevereiro de 1982. — O Director-Geral-Adjunto, *José Gregório Faria*.